

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Edital de Seleção Pública nº 006/2017, Programa de Exposições Temporárias do MARCO-Museu de Arte Contemporânea -MS, Edição 2018

### PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2017/2018

O MARCO - Museu de Arte Contemporânea de Mato Grosso do Sul abre inscrições para o Programa de Exposições Temporárias de 2018. As inscrições poderão ser feitas de **13 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, de acordo com o REGULAMENTO DE SELEÇÃO, disponível na sede do MARCO e no site da Fundação de Cultura de MS: [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br) através da impressão da ficha de inscrição.

O museu dispõe de 04 salas para exposições temporárias, visando à divulgação e o reconhecimento dos artistas visuais contemporâneos, além de 01 sala com exposição de longa duração constituída por obras de seu acervo.

### REGULAMENTO

#### 1. Dos Objetivos

- 1.1 Incentivar a pesquisa contemporânea em artes visuais.
- 1.2 Valorizar e promover a arte, com a intenção de torná-la acessível ao público.
- 1.3 Apresentar novas trajetórias artísticas em artes visuais.

#### 2. Das Inscrições

Os artistas interessados deverão enviar suas propostas para serem avaliadas pela Comissão Curatorial do Museu, obedecendo às seguintes exigências:

- 2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- 2.2 Apresentação de Projeto relativo à exposição pretendida\* e de documentação fotográfica de, no mínimo, 2/3 das obras que serão expostas, com identificação completa (título, técnica, dimensões e data).
- \*Fica estabelecido que a exposição em questão manterá as mesmas características dos trabalhos apresentados na ficha de proposta.
- 2.3 Currículo Vitae (restrito à identificação e formação artística, catálogos e impressos em geral sobre exposições anteriores do artista), com endereço e telefone para contato.
- 2.4 O projeto não deverá exceder o formato A3 (29,7cm x 42cm).
- 2.5 Não serão aceitas obras ou registros em CD-ROM ou similares, para efeito de inscrição e análise.
- 2.6 O material especificado deve estar contido em envelope ou em embalagem lacrada com o nome do artista, devendo ser dirigido ao:

MARCO - Museu de Arte Contemporânea de MS  
Programa de Exposições 2017

Rua Antonio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas  
CEP 79021-170 / Campo Grande - MS

2.7 Os projetos poderão ser encaminhados como proposta de mostra individual ou coletiva.

- 2.7.1 O projeto de mostra coletiva poderá ser assinado por um dos artistas ou por um curador. Deverão constar, obrigatoriamente, declarações dos integrantes firmando as respectivas anuências ao projeto.
- 2.7.2 As obras deverão ser inéditas e o conjunto da exposição individual ou coletiva precisará atender ao critério de unidade interna e para com a proposta do projeto.
- 2.8 A documentação completa com a ficha de inscrição preenchida, poderá ser enviada pelos Correios, com a data de postagem, até **19 de fevereiro de 2018**, ou entregue no MARCO, de **terça a sexta-feira, das 7h30 às 17h30**, até a data supracitada.
- 2.9 O projeto poderá indicar o período de preferência para a exposição e o uso de uma das salas do MARCO para montagem da exposição. Também deverão constar todas as necessidades de montagem, adequações e instalações detalhadamente. As indicações sobre o período, a sala e a montagem ficam sujeitas à anuência parcial ou total da comissão curatorial do museu. Edital, ficha de inscrição, modelo de projeto e planta baixa com informações sobre iluminação, pé direito, paredes e piso das salas de exposição, encontram-se na internet através do endereço: [www.marcovirtual.wordpress.com](http://www.marcovirtual.wordpress.com), podendo também ser solicitados pelo telefone (67) 3326-7449.
- 2.10 A documentação dos projetos não selecionados pela comissão deverá ser retirada do MARCO até **16 de março de 2018**. Após essa data o Museu não mais se responsabiliza pelo material enviado. Propostas não selecionadas do interior e de outros Estados deverão incluir envelope selado para devolução.
- 2.11 Não serão aceitas obras realizadas com materiais altamente perecíveis ou adulteráveis, que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

#### 3. Da Seleção

3.1 A Comissão Curatorial será composta pela Coordenação do Museu de Arte Contemporânea de MS, um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e por dois membros profissionais de competência na área de artes visuais (curadores, críticos, professores, pesquisadores), que irão pautar-se nos seguintes critérios:

- Documentação enviada pelo proponente;
  - Clareza e coerência interna na proposta do proponente;
  - Ineditismo de expressão, com linguagens pertinentes à produção artística contemporânea;
  - Currículo com demonstração de atuação na área artística e;
  - Impacto da proposta no contexto da produção artística.
- 3.2 O resultado será divulgado na data provável de **05 de março de 2018**, nos endereços eletrônicos: [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br), [www.marcovirtual.wordpress.com](http://www.marcovirtual.wordpress.com) e comunicado individualmente, através de correio eletrônico (e-mail) fornecido na ficha de inscrição.

#### 4 Das Responsabilidades

##### 4.1 Do Museu de Arte Contemporânea de MS.

- 4.1.1 Planejamento do cronograma e coordenação das exposições.
- 4.1.2 Determinação do período da exposição (o proponente poderá indicar o período de sua preferência).
- 4.1.3 Execução da montagem e desmontagem da exposição.
- 4.1.4 Conservação das obras durante o período da exposição.
- 4.1.5 Impressão de convites e/ou folders e postagem dos mesmos, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Museu.
- 4.1.6 Divulgação na imprensa.
- 4.1.7 O espaço físico estará livre, no mínimo, cinco dias antes da abertura, para a realização da montagem.
- 4.1.8 O Museu não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras devido à embalagem incorreta e transporte até o MARCO.

##### 4.2. Do artista

- 4.2.1 É de responsabilidade do proponente, apenas no caso de ter obtido o aceite do museu para o projeto proposto, o envio de imagens e de texto crítico sobre sua exposição para composição do folder com no mínimo 40 dias de antecedência da abertura de sua exposição. Este material poderá ser enviado ao MARCO por e-mail ([marco@fcms.ms.gov.br](mailto:marco@fcms.ms.gov.br)) ou entregue em CD-ROM.
- 4.2.2 O artista com obras não convencionais assume a total responsabilidade pela montagem, preservação, manutenção e desmontagem do seu trabalho.
- 4.2.3 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos

e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas.

- 4.2.4 Devolver os espaços de exposição nas mesmas condições em que os encontrou.
- 4.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte (envio e regresso) e seguro das obras a serem expostas.
- 4.2.6 Assinar termo de responsabilidade com o museu para oficializar a exposição.
- 4.2.7 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos oportunamente pelo museu.
- 4.2.7.1 **Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de 30 dias após o término da exposição, as mesmas serão incorporadas ao acervo do MARCO.**
- 4.2.8 **Doar uma obra da exposição para o acervo do MARCO mediante firmamento de termo após o término da exposição.**
- 4.2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Curatorial desta instituição.
- 4.3 O MARCO não se responsabiliza pela comercialização das obras expostas, ficando a cargo do artista.
- 4.4 O ato de inscrição do artista ao Programa de Exposições implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital.

Inscrição nº \_\_\_\_\_

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do RG \_\_\_\_\_ Nº do CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Através da presente proposta, candidato-me à realização de exposição, preferencialmente no mês \_\_\_\_\_.

Declaro que estou enviando o portfólio para inscrição no Programa de Exposições 2017 do Museu de Arte Contemporânea - MS, ciente e de acordo com seu regulamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do artista ou responsável

#### Extrato do Contrato N° 0237/2017/FCMS

N° Cadastral 9020

Processo: 69/100.303/2017  
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.424/2017 contrata com a empresa BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/14/16/18/21), da BANDA LILAS, para a realização de 01 (um) show musical, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia 25/11/2017, com início a partir de 20:00 horas, no Baile de Debütantes do Projeto Realizando Sonhos que ocorrerá no Salão Conviver, situado na Rua Antonio João, centro de Camapuã, Bairro Alto, em comemoração a criação do Estado de Mato Grosso do Sul pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Clausula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de novembro de 2017.

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam: 01/11/2017  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

#### Extrato do Contrato N° 0268/2017/FCMS

N° Cadastral 9117

Processo: 69/100.424/2017  
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.424/2017 contrata com a empresa BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/14/16/18/21), da BANDA LILAS, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 18/11/2017, com início a partir de 22:00 horas, que realizará-se-á no Clube Arpa, situado na Rua 13 de junho, nº680, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Clausula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de novembro de 2017.

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam: 17/11/2017  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA